



LOG COMMERCIAL PROPERTIES E PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado - Código CVM n.º 02327-2
CNPJ/MF n.º 09.041.168/0001-10 - NIRE 31.300.027.261

Av. Professor Mário Werneck, n.º 621, 10.º andar, CEP 30455-610, Belo Horizonte - MG

FATO RELEVANTE

Conversão de Registro e Oferta Pública Inicial de Ações

LOG COMMERCIAL PROPERTIES E PARTICIPAÇÕES S.A. (“Companhia”), comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, nos termos do artigo 157, §4º da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), e do disposto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) n.º 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada (“Instrução CVM 358”), que os acionistas da Companhia aprovaram, em assembleia geral de acionistas, realizada nesta data:

A submissão de pedido de conversão de registro de companhia aberta da Companhia de categoria “B” para categoria “A”, nos termos da Instrução CVM n.º 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada, bem como a submissão de pedido de listagem de ações de sua emissão no segmento básico de listagem da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“BM&FBOVESPA”) com possibilidade de migração para o segmento Novo Mercado da BM&FBOVESPA.

Os acionistas aprovaram ainda o pedido de registro perante a CVM de uma oferta pública inicial de distribuição primária ações ordinárias de emissão da Companhia (“Ações”), todas nominativas, escriturais, sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, a serem emitidas pela Companhia dentro do limite de capital autorizado previsto em seu Estatuto Social (“Oferta”), nos termos da Instrução da CVM n.º 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“Instrução CVM 400”), a ser realizada no Brasil, em mercado de balcão não organizado e em regime de garantia firme de liquidação, a ser coordenada pelas seguintes instituições: Banco Bradesco BBI S.A (para os fins da Instrução CVM 400, “Coordenador Líder”), Brasil Plural S.A. Banco Múltiplo, Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A e Banco Votorantim S.A.

No contexto da Oferta, foi aprovado um novo Estatuto Social, em linha com os padrões de governança corporativa adotados pelo Regulamento de Listagem do Novo Mercado da BM&FBOVESPA, cuja eficácia está condicionada à publicação do Anuncio de Início da Oferta.

A presente comunicação não deve ser considerada como um anúncio de oferta das Ações. A realização da Oferta estará sujeita às condições dos mercados de capitais nacional e internacional. O pedido de registro da Oferta será analisado e, portanto, a Oferta terá início somente após a concessão do devido registro pela CVM.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado informado a respeito das próximas etapas da Oferta.

Belo Horizonte, 6 de junho de 2016.

Felipe Enck Gonçalves
Diretor de Relações com Investidores